



Publicado em Placar
Em 04/03/1998

Olgaene J. Mendes Souza
Diretora Técnica Legislativa

Olgaene J. Mendes Souza
Diretora Técnica Legislativa

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

DECRETO Nº 1125 de 04 de MARÇO de 1998.

"Dispõe sobre inexigibilidade de licitação e dá outras providências"

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMAS, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 71, III, da respectiva Lei Orgânica, tendo em vista a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e,

considerando os princípios que regem os procedimentos licitatórios;

considerando que consta dos autos do processo nº 4819/98, e o Parecer nº 524/98 da Douta Advocacia-Geral do Município,

considerando a necessidade da contratação de serviços técnicos especializados em diagramação, edição e redação do Jornal da Prefeitura/Assessoria de Comunicação,

considerando que a profissional ODILÉA LISBOA LEITE, possui notória especialização para tal,

considerando, finalmente o disposto no art. 25, inciso III, c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93;

RESOLVE:

Art. 1º - Ratificar a inexigibilidade de licitação para a contratação da profissional ODILÉA LISBOA LEITE, para prestar serviços especializados em diagramação, redação e edição do Jornal da Prefeitura, conforme solicitação da Assessoria de Comunicação/ASCOP.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Palmas/TO, aos 04 dias de MARÇO de 1998.

~~MANOEL ODIR ROCHA~~
Prefeito Municipal

Angela Marquez Batista
ÂNGELA MARQUEZ BATISTA
Advogada-Geral do Município